



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

OFÍCIO Nº007/2023-SAAE-CPL-PMSSU

São Sebastião do Uatumã (AM), 10 de Maio de 2023.

Senhor Presidente,

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Faz-se necessária a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico, Para Atender as Necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Sebastião do Uatumã/AM;

Desta forma, fora elaborado Projeto Básico com a descrição dos materiais necessários, documento que encaminhamos para seu conhecimento e providencias, assim como orçamento estimativo e cotações.

Destarte, solicito a essa Comissão Permanente de Licitação, a adoção de medidas legais para instauração de processo licitatório visando ao atendimento ao pleito.

A execução dos referidos serviços está estimada na quantia de **R\$ 9.760,73** (Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos), valores máximos admitidos por esta Autarquia, sendo que o mesmo está adequado à modalidade licitatória de Dispensa de Licitação, de acordo com o previsto na Lei nº. 8.666/93.

A despesa será empenhada à conta da seguinte dotação orçamentária:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

Dotação Orçamentária: 05.05.01.17.122.0011.2057 – Encargos com o SAAE – São Sebastião do Uatumã

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10 – Recurso Ordinários

Segue em anexo, o projeto básico contendo as regras para a contratação, elaborado por esta diretoria.

Atenciosamente,

ARTUR MONTEIRO BARROSO
Diretor do SAAE

Ao Ilmº. Srº.

IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico, Para Atender as Necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Sebastião do Uatumã/AM, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL UNIT ESTIMADO	VL TOTAL ESTIMADO
1	Adaptador de Pvc Curto 20mm X 1/2 Solda/rosca	Unid	10	R\$ 2,19	R\$ 21,93
2	Adaptador de pvc marron de 20 mm	Unid	15	R\$ 2,41	R\$ 36,15
3	Adesivo Cola Pvc 75gr	Unid	15	R\$ 6,03	R\$ 90,50
4	Arco De Serra 3.1/2"	Unid	8	R\$ 43,87	R\$ 350,93
5	Bucha De Redução de Pvc Esgoto 50x40 mm	Unid	2	R\$ 10,97	R\$ 21,93
6	Bucha De Redução de Pvc Longa 40X20mm Soldável	Unid	5	R\$ 6,58	R\$ 32,90
7	Cap de pvc marron de 20 mm solda	Unid	25	R\$ 2,19	R\$ 54,83
8	Cap de pvc marron de 25 mm solda	Unid	30	R\$ 2,74	R\$ 82,30
9	Cap de pvc marron de 50 mm solda	Unid	14	R\$ 5,48	R\$ 76,77
10	Cap de pvc marron de 60 mm solda	Unid	20	R\$ 9,32	R\$ 186,47
11	Disjuntor de 70 Ap	Unid	1	R\$ 74,57	R\$ 74,57
12	Disjuntor de 100 Ap trifasico	Unid	1	R\$ 131,60	R\$ 131,60
13	Engate de pvc branco de 20 mm	Unid	10	R\$ 10,97	R\$ 109,67
14	Fita de Alta Fusão 10M	Cxs	5	R\$ 31,80	R\$ 159,02
15	Fita Veda Rosca 50m	Cxs	10	R\$ 7,68	R\$ 76,77
16	Joelho de pvc marron de 20 mm Rosca e solda	Unid	8	R\$ 2,74	R\$ 21,95
17	Joelho de pvc marron de 20 mm solda	Unid	8	R\$ 2,19	R\$ 17,55
18	Joelho de pvc marron de 25 mm Rosca e solda	Unid	8	R\$ 3,29	R\$ 26,32



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

19	Joelho de pvc marron de 25 mm solda	Unid	8	R\$ 2,74	R\$ 21,95
20	Joelho de pvc marron de 50 mm solda	Unid	8	R\$ 7,68	R\$ 61,41
21	Lixas p/cano nº 80	Unid	10	R\$ 2,74	R\$ 27,43
22	Luvras de Pvc Esgoto de correr 50 mm	Unid	10	R\$ 25,22	R\$ 252,23
23	Luvras de Pvc Esgoto de correr 60 mm	Unid	10	R\$ 27,42	R\$ 274,17
24	Luvras de Pvc marron de 20 mm Rosca e solda	Unid	10	R\$ 2,52	R\$ 25,23
25	Luvras de Pvc marron de 20 mm solda	Unid	10	R\$ 2,19	R\$ 21,93
26	Luvras de Pvc marron de 25 mm Rosca e solda	Unid	15	R\$ 3,29	R\$ 49,35
27	Luvras de Pvc marron de 25 mm solda	Unid	15	R\$ 2,74	R\$ 41,15
28	Luvras de Pvc marron de correr 50 mm	Unid	15	R\$ 21,93	R\$ 329,00
29	Luvras de Pvc marron de correr 60 mm	Unid	15	R\$ 27,42	R\$ 411,25
30	Niplo de pvc branco de 20 mm vedação rosca	Unid	35	R\$ 2,19	R\$ 76,77
31	Niplo de pvc branco de 25 mm vedação rosca	Unid	35	R\$ 3,29	R\$ 115,15
32	Serra Starret	Unid	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70
33	Tê de pvc marron de 20 mm	Unid	14	R\$ 1,43	R\$ 19,97
34	Tê de pvc marron de 25 mm	Unid	12	R\$ 1,65	R\$ 19,76
35	Tê de pvc marron de 50 mm	Unid	15	R\$ 10,97	R\$ 164,50
36	Tê de pvc marron de 60 mm	Unid	15	R\$ 37,29	R\$ 559,30
37	Tubo de Pvc Esgoto 40 mm	Unid	15	R\$ 54,83	R\$ 822,50
38	Tubo de Pvc Esgoto 50 mm	Unid	15	R\$ 82,25	R\$ 1.233,75
39	Tubos de Pvc Marron de 20 mm de 6 mts	Unid	15	R\$ 37,29	R\$ 559,30
40	Tubos de Pvc Marron de 25 mm de 6 mts	Unid	15	R\$ 31,80	R\$ 477,05
41	Tubos de Pvc Marron de 50 mm de 6 mts	Unid	8	R\$ 157,92	R\$ 1.263,36
42	Tubos de Pvc Marron de 60 mm de 6 mts	Unid	8	R\$ 157,92	R\$ 1.263,36
TOTAL				R\$	9.760,73



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

3. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e mediante prévia requisição formal desta, em, no máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

5. VALOR ESTIMADO: A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 9.760,73** (Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – Fornecer os materiais no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – Receber a Ordem de Compras para início da execução do objeto do contrato.

V – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI – garantir os materiais contra defeitos e vícios ocultos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

08. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

08.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

09. LOCAL DE ENTREGA

09.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

10. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

10.1 Diretor Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

11. UNIDADE FISCALIZADORA

11.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico, Para Atender as Necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa se adequa atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para prestação de serviços quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 005/2023.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório para prestação de serviços a serem feita pela Pessoa Jurídica **A M M TERCO - CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº 11.173.362/0001-09, sediada na Av. Uatumã, 785, Centro, São Sebastião do Uatumã/AM, para Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico, Para Atender as Necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Sebastião do Uatumã/AM, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas para locação deste Despacho, orçada em **R\$ 8.900,20 (Oito Mil, Novecentos Reais e Vinte Centavos)**, empenhadas no exercício de 2023, respeitando a seguinte dotação orçamentária:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

Dotação Orçamentária:

05.01.01.17.122.0011.2.057 – Encargos com o SAAE – São Sebastião do Uatumã

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte:

10 – Recurso Ordinários

Art. 3º Determinar à Secretaria Administrativa a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se

São Sebastião do Uatumã, 12 de Maio de 2023.

ARTUR MONTEIRO BARROSO

Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

CARTA CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CARTA CONTRATO Nº 005/2023

Carta Contrato de menor preço global nº **005/2023**, que entre si, fazem **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, e a Empresa **A M M TERCO - CONSTRUCAO**, de acordo com as condições a seguir:

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.398.409/0001-21, situada na Rua Francisco Xavier, 146 - Centro - CEP. 69135-000, cidade de São Sebastião do Uatumã/AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **ARTUR MONTEIRO BARROSO**, portador do RG Nº **1880574-4 SSP-AM**, CPF Nº **797.057.662-15**, residente e domiciliado no Município de São Sebastião do Uatumã, e a Empresa **A M M TERCO - CONSTRUCAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 11.173.362/0001-09, situada, na Av. Uatumã, 785, Centro, São Sebastião do Uatumã/AM, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pela Sra. **ANA MARIA MONTEIRO TERÇO**, portadora do **CPF Nº 800.306.962-91**, residente e domiciliado no endereço empresarial, resolvem celebrar a presente Carta Contrato, resultado da **DISPENSA Nº 005/2023 – C.P.L**, cuja homologação e adjudicação foram publicadas no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Sebastião do Uatumã, em 12/05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.**

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. A contratação será pelo prazo máximo de **30 (trinta) dias** a iniciar em **15 de maio de 2023** e término em **15 de junho de 2023**, podendo com o aprazimento das partes ser prorrogado por período inferior, igual ou superior, de acordo com as necessidades do fornecimento dos materiais e mediante ajuste ou não do valor licitado.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

3.1. Para a execução da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** fica ajustado o preço de **R\$ 8.900,20** (Oito Mil, Novecentos Reais e Vinte Centavos).

3.2. A contratada fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, de acréscimos ou supressão de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Carta Contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

4.0. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com o projeto básico (Formulário – Proposta), obedecendo às normas da CONTRATANTE.

4.2. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no seguinte caso:

4.2.1. Existência de qualquer débito exigível pelo Contratante;

5.0. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

5.1. Os preços contratuais serão irrealizáveis.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1. Usando a faculdade que lhe assegure o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratante dispensa a Contratada de Prestação de Garantia para execução da presente Carta Contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A Fiscalização será exercida por prepostos credenciados que representarão a Contratante perante a contratada cuja atribuição é:

7.1.1. Certificar as faturas correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, verificados e aceitos.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das demais sanções ajustadas nesta Carta Contrato, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovado e aceitos pela Contratante, a Contratada fica sujeita as seguintes penalidades.

8.1.1. Advertência

8.1.2. Multa

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo de/ou superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que tiver aplicado à penalidade.

8.2. A contratada Ficará sujeita a multa nos seguintes casos:

8.2.1. Pelo atraso na execução do(s) serviço(s) prestado(s), fica sujeita à multa(s) calculada(s) pela Fórmula a seguir:

C

$M = \frac{C}{T} \times F \times N$, sendo

T

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à parcela ou etapa não executada;

T = Prazo concedido para execução da fase, ou parcela do serviço em dia;

N = Período de atraso por dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir:

Tabela de Fator Progressivo

De 01 a 30 dias Fator = 0,02

De 31 a 60 dias Fator = 0,04

Acima de 60 dias Fator = 0,06



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

8.2.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da Carta Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada, e em especial quando:

- a) Não se aparelhar convenientemente para execução do objeto contratado;
- b) Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da fiscalização.

8.2.3. Multa de 10% (dez por cento do valor da Carta Contratado, quando rescindir injustificadamente esta Carta Contrato ou der causa a rescisão, continuando com a obrigação de indenizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Sebastião do Uatumã em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a, podendo ainda, ser declarada inidônea para contratar e licitar com a Administração Pública.

8.3. O valor da multa aplicada de que trata o item 8.2.1, será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluída.

8.4. As multas de que tratam os itens 8.2.2 e 8.2.3 serão deduzidas do primeiro pagamento a que a Contratada fizer jus. Caso o Crédito da Contratada junto ao Contratante seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

8.5. A Contratada, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação, para interpor recurso junto à Contratante.

8.6. Não havendo prejuízo à Contratante ou a terceiros, as multas por atraso de etapas parciais, poderão ser, quando expressamente requeridas e a juízo da Contratante perdoada e devolvida à Contratada, desde que, para a entrega final dos serviços seja mantido o prazo previsto nesta Carta Contrato.

9.0. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial desta Carta Contrato dá ensejo à sua rescisão pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

9.2. Sem prejuízo de outras sanções, constitui motivos para rescisão desta Carta Contrato pela Contratante:

- 9.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 9.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 9.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratada a comprovar a impossibilidade de entrega do bem;
- 9.2.4. O desatendimento às determinações da Fiscalização, assim como as de seus superiores;
- 9.2.5. Razões de interesse do Serviço Público.

9.3. Constitui motivos para rescisão desta Carta Contrato pela Contratada:

9.4. A concorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução da Carta Contrato.

9.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos pela contratante, nos termos do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos nesta Carta Contrato, serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei 8.666/93.

11.2. A Contratante não admitirá quaisquer alterações das especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

11.3. A Contratante providenciará a publicação desta Carta Contrato, em extrato, no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Sebastião do Uatumã, até o 5º (quinto) dia útil dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

11.4. Fica eleito o foro de São Sebastião do Uatumã, para dirimir as questões oriundas da presente Carta Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES:

12.1. As despesas necessárias à execução do objeto correção à conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2023:

Dotação Orçamentária: 05.05.01.17.122.0011.2057– Encargos com o SAAE – São Sebastião do Uatumã

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10 – Recurso Ordinários

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Carta Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Sebastião do Uatumã /AM, 15 de Maio de 2023.

ARTUR MONTEIRO BARROSO

Diretor – SAAE
CONTRATANTE

A M M TERCO - CONSTRUCAO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

Anexo I – Descrição dos Itens

Item	Qtd	Unid	Descrição	Vlr Unit	QT	VI total
1	25	Unid	Adaptador de Pvc Curto 20mm X 1/2 Solda/rosca	R\$ 2,00	10	R\$ 20,00
2	50	Unid	Adaptador de pvc marron de 20 mm	R\$ 2,20	15	R\$ 33,00
3	100	Unid	Adesivo Cola Pvc 75gr	R\$ 5,50	15	R\$ 82,50
4	25	Unid	Arco De Serra 3.1/2"	R\$ 40,00	8	R\$ 320,00
5	25	Unid	Bucha De Redução de Pvc Esgoto 50x40 mm	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00
6	25	Unid	Bucha De Redução de Pvc Longa 40X20mm Soldável	R\$ 6,00	5	R\$ 30,00
7	200	Unid	Cap de pvc marron de 20 mm solda	R\$ 2,00	25	R\$ 50,00
8	100	Unid	Cap de pvc marron de 25 mm solda	R\$ 2,50	30	R\$ 75,00
9	100	Unid	Cap de pvc marron de 50 mm solda	R\$ 5,00	14	R\$ 70,00
10	100	Unid	Cap de pvc marron de 60 mm solda	R\$ 8,50	20	R\$ 170,00
11	5	Unid	Disjuntor de 70 Ap	R\$ 68,00	1	R\$ 68,00
12	5	Unid	Disjuntor de 100 Ap trifasico	R\$ 120,00	1	R\$ 120,00
13	50	Unid	Engate de pvc branco de 20 mm	R\$ 10,00	10	R\$ 100,00
14	5	Cxs	Fita de Alta Fusão 10M	R\$ 29,00	5	R\$ 145,00
15	15	Cxs	Fita Veda Rosca 50m	R\$ 7,00	10	R\$ 70,00
16	50	Unid	Joelho de pvc marron de 20 mm Rosca e solda	R\$ 2,50	8	R\$ 20,00
17	50	Unid	Joelho de pvc marron de 20 mm solda	R\$ 2,00	8	R\$ 16,00
18	25	Unid	Joelho de pvc marron de 25 mm Rosca e solda	R\$ 3,00	8	R\$ 24,00
19	25	Unid	Joelho de pvc marron de 25 mm	R\$ 2,50	8	R\$ 20,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

			solda				
20	25	Unid	Joelho de pvc marron de 50 mm solda	R\$	7,00	8	R\$ 56,00
21	10	Unid	Lixas p/cano nº 80	R\$	2,50	10	R\$ 25,00
22	25	Unid	Luvras de Pvc Esgoto de correr 50 mm	R\$	23,00	10	R\$ 230,00
23	25	Unid	Luvras de Pvc Esgoto de correr 60 mm	R\$	25,00	10	R\$ 250,00
24	25	Unid	Luvras de Pvc marron de 20 mm Rosca e solda	R\$	2,30	10	R\$ 23,00
25	200	Unid	Luvras de Pvc marron de 20 mm solda	R\$	2,00	10	R\$ 20,00
26	25	Unid	Luvras de Pvc marron de 25 mm Rosca e solda	R\$	3,00	15	R\$ 45,00
27	25	Unid	Luvras de Pvc marron de 25 mm solda	R\$	2,50	15	R\$ 37,50
28	25	Unid	Luvras de Pvc marron de correr 50 mm	R\$	20,00	15	R\$ 300,00
29	25	Unid	Luvras de Pvc marron de correr 60 mm	R\$	25,00	15	R\$ 375,00
30	25	Unid	Niplo de pvc branco de 20 mm vedação rosca	R\$	2,00	35	R\$ 70,00
31	25	Unid	Niplo de pvc branco de 25 mm vedação rosca	R\$	3,00	35	R\$ 105,00
32	75	Unid	Serra Starret	R\$	9,00	10	R\$ 90,00
33	75	Unid	Tê de pvc marron de 20 mm	R\$	1,30	14	R\$ 18,20
34	75	Unid	Tê de pvc marron de 25 mm	R\$	1,50	12	R\$ 18,00
35	75	Unid	Tê de pvc marron de 50 mm	R\$	10,00	15	R\$ 150,00
36	75	Unid	Tê de pvc marron de 60 mm	R\$	34,00	15	R\$ 510,00
37	60	Unid	Tubo de Pvc Esgoto 40 mm	R\$	50,00	15	R\$ 750,00
38	60	Unid	Tubo de Pvc Esgoto 50 mm	R\$	75,00	15	R\$ 1.125,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

39	50	Unid	Tubos de Pvc Marron de 20 mm de 6 mts	R\$ 34,00	15	R\$ 510,00
40	10	Unid	Tubos de Pvc Marron de 25 mm de 6 mts	R\$ 29,00	15	R\$ 435,00
41	25	Unid	Tubos de Pvc Marron de 50 mm de 6 mts	R\$ 144,00	8	R\$ 1.152,00
42	30	Unid	Tubos de Pvc Marron de 60 mm de 6 mts	R\$ 144,00	8	R\$ 1.152,00
Total						R\$ 8.900,20